

Edital do Processo Seletivo Para Transferência

Curso de Medicina
2º Semestre de 2019

**INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS**

IMEPAC - ARAGUARI

SUMÁRIO

1. NÚMERO DE VAGAS	3
2. AGENDA DO CANDIDATO	3
3. INSCRIÇÕES	4
3.1. <i>Valor da taxa de inscrição</i>	4
3.2. <i>Documentação a ser entregue no ato da inscrição:</i>	4
4. EXAMES	5
4.1. <i>Local de realização dos exames</i>	5
4.2. <i>Estrutura dos exames</i>	5
4.3. <i>Revisão de Questão(ões)</i>	7
4.4. <i>Critérios de Classificação e eliminação</i>	7
4.5. <i>Critérios de Desempate</i>	8
4.6. <i>Correção</i>	8
4.7. <i>Divulgação Do Resultado</i>	8
4.8. <i>Validade</i>	8
4.9. <i>Normas específicas para realização das provas</i>	8
4.10. <i>Normas Gerais</i>	9
5. MATRÍCULA	10
5.1 <i>Data, Horário e Local</i>	10
5.2 <i>Documentação exigida</i>	10

EDITAL

A Diretora Geral do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC, mantido pelo Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda., nos termos das normas de transferência do Regimento do IMEPAC, presta aos interessados informações sobre a realização do **Processo Seletivo para Transferência no 2º semestre de 2019** a realizar-se no dia **26 de Julho de 2019**, na cidade de Araguari (Avenida Minas Gerais, 1889 – Centro – Araguari/MG), com vistas ao preenchimento de vagas do curso de **Medicina**. O Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC, mantido pelo Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda., pertence ao Sistema Federal de Educação, estando seus dados inseridos no sistema e-MEC.

O processo seletivo será realizado por meio de provas, redação e análise curricular.

1. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
Medicina	20

OBSERVAÇÕES:

- I. **AS 20 VAGAS OFERTADAS ESTÃO DISTRIBUÍDAS NO 2º, 3º E 4º PERÍODOS. O CANDIDATO APROVADO SERÁ ALOCADO EM UM DESSES PERÍODOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA UM E CONSIDERANDO A ANÁLISE DE SEU CURRÍCULO.**
- II. **O CANDIDATO QUE, BASEADO NA ANÁLISE CURRICULAR, FOR ENQUADRADO EM PERÍODO EM QUE NÃO HÁ VAGAS DISPONÍVEIS, FICARÁ CLASSIFICADO NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, ONDE HOUVER VAGA.**
- III. **CASO SURJAM NOVAS VAGAS NO CURSO, EM DECORRÊNCIA DE DESISTÊNCIAS OU TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS NO INÍCIO DO SEMESTRE 2019/02, PODERÃO SER CHAMADOS OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DESSE PROCESSO SELETIVO, OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBRE FREQUÊNCIA.**
- IV. **NÃO SERÃO ACEITAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, TRANSFERÊNCIAS DE FIES DE CANDIDATOS APROVADOS NESSE CERTAME.**

2. AGENDA DO CANDIDATO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e Taxas	23 A 25/07/2019 Valor: R\$ 2.000,00	EXCLUSIVAMENTE no setor de protocolo do IMEPAC Av. Minas Gerais, 1889 – Centro Araguari/MG	De 9h às 12h e de 13h às 18h
Provas e Redação	26/07/2019	Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC Araguari Av. Minas Gerais, 1889 – Centro Araguari/MG.	14h às 18h
Gabarito	26/07/2019	No protocolo e site da instituição Av. Minas Gerais, 1889 – Centro Araguari/MG.	1h após o término da prova
Resultados	29/07/2019	No protocolo e site da instituição Av. Minas Gerais, 1889 – Centro Araguari/MG.	A partir das 18h

Matrículas	1ª Chamada: 30 e 31/07/2019 2ª Chamada: 01 e 02/08/2019 3ª Chamada: 05 e 07/08/2019	EXCLUSIVAMENTE no setor de protocolo do IMEPAC Av. Minas Gerais, 1889 – Centro Araguari/MG	De 9h às 12h e de 13h às 18h
-------------------	---	---	---------------------------------

3. INSCRIÇÕES

Exclusivamente no setor de protocolo do IMEPAC Araguari:

- I. Formulário de solicitação de transferência devidamente preenchido **COM FOTO RECENTE ANEXADA** e com os documentos exigidos, conforme item 3.2 deste Edital.
- II. A taxa de inscrição será paga no setor financeiro do IMEPAC Araguari, que emitirá recibo ao candidato.
- III. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamação diante de eventuais prejuízos em razão de seu preenchimento incorreto;
- IV. O documento de identificação citado na inscrição terá que ser o mesmo a ser apresentado no dia da realização da prova.
- V. **O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA OBJETO DESSE EDITAL É ABERTO, EXCLUSIVAMENTE, A ALUNOS MATRICULADOS EM IES BRASILEIRAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**
- VI. **Serão considerados documentos de identidade: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícias Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional que contenham fotografia e o número de Identidade que lhes deu origem; Passaporte, CNH.**

OBS.: O CANDIDATO QUE COMPARECER AO LOCAL DE PROVA SEM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA.

3.1. Valor da taxa de inscrição

R\$2.000,00 (Dois mil reais)

3.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. Histórico Escolar ou declaração de matrícula original emitido pela Instituição de Origem do candidato, contendo todos os componentes curriculares cursados e ato autorizativo da instituição e do curso;
- II. Cópia de Plano de Ensino de todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem;
- III. O candidato que tiver concluído OUTRO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO poderá apresentar histórico original e plano de ensino desses cursos para possíveis dispensas, de forma a favorecer sua análise curricular;
- IV. Cópia de Documento de Identidade expedido por órgão oficial e com foto;
- V. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

OBS: O prazo para devolução da documentação entregue ao IMEPAC, no ato da inscrição, será após o encerramento de todas as chamadas para matrícula. Se o candidato retirar sua documentação antes desse prazo, estará desistindo de concorrer a uma das vagas, devendo assinar declaração de desistência.

Documentos não retirados até a data estipulada serão incinerados em 60 dias.

4. EXAMES

- I. O Processo Seletivo será **eliminatório** e **classificatório** em uma única etapa.
- II. O exame para classificação dos candidatos será realizado por meio de provas, redação e análise curricular.
- III. As provas serão de múltipla escolha com o objetivo de avaliar os conhecimentos acadêmicos do candidato e a análise curricular tem como objetivo verificar a compatibilidade do currículo da instituição de origem com aquele em vigor no IMEPAC Araguari.

4.1. Local de realização dos exames

Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC Araguari
Avenida Minas Gerais, 1889 – Centro – Araguari – MG.

Data: 26/07/2019- Horário: De 14h às 18h.

4.2. Estrutura dos exames

Provas, Redação e Análise curricular:

Disciplina	N. de Questões	Tipo de Prova	Pontos
FORMAÇÃO GERAL			
<u>1. Atualidades:</u> Conteúdo: Ecologia. Arte, cultura e filosofia. Globalização. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, segurança, defesa e desenvolvimento sustentável. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância e inclusão. Exclusão e minorias. Relações de gênero. Vida urbana e rural. Democracia e cidadania. Violência. Terrorismo e relações de trabalho.	05	Múltipla Escolha	05
<u>2. Língua Portuguesa:</u> Conteúdo: Intelecção de textos e reconhecimento de posições críticas insertas nas diversas linguagens dos sistemas de comunicação. Coesão e coerência textual. Morfologia. Flexão e emprego de classes gramaticais. Sintaxe de concordância, regência e colocação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.	05	Múltipla Escolha	05
FORMAÇÃO ESPECÍFICA			
<u>1. Princípios morais e éticos com responsabilidades legais inerentes à profissão:</u> Conteúdo: Princípios, direitos e deveres fundamentais da ética médica e bioética.	30	Múltipla Escolha	30
<u>2. Alterações do funcionamento mental e do comportamento humano; aspectos psicológicos associados ao processo de morte e comunicação no processo de saúde-doença:</u>			

<p>Conteúdo: Relação médico-paciente e a equipe de saúde. Funcionamento mental, aparelho psíquico, mecanismos de defesa, desenvolvimento humano e estruturas da personalidade. Aspectos psicológicos associado à comunicação no processo de saúde-doença e ao processo de morte.</p>			
<p><u>3. Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, estrutura e função dos tecidos, órgãos e sistemas do corpo humano:</u> Conteúdos: A. Anatomia Humana: Conceitos gerais. Anatomia do aparelho locomotor e dos sistemas: circulatório, digestório, respiratório, urinário, genitais - masculino e feminino, e neural. Anatomia topográfica de cabeça, pescoço, tórax, abdome e pelve. B. Fisiologia: Conceitos gerais. Controle do ambiente interno. Fisiologia dos sistemas neuromuscular, cardiovascular, digestório, urinário, respiratório, endócrino e nervoso. Fisiologia da reprodução humana. C. Histologia: Conceitos gerais. Histologia dos sistemas circulatório, digestório, respiratório, endócrino, urinário, genitais - masculino e feminino, neural e muscular. D. Embriologia: Conceitos gerais. Gametogênese. Embriogênese. Embriologia dos sistemas: circulatório, digestório, respiratório, urinário, endócrino, genitais - masculino e feminino, neural e muscular. E. Biologia Celular: Organelas e estruturas celulares. Mecanismos fisiológicos da célula. Ciclo e diferenciação celular. Variedades celulares. F. Bioquímica: Água e sistema tampão. Estrutura e função de proteínas, lipídeos, carboidratos e vitaminas. Metabolismo de proteínas, lipídeos, carboidratos, vitaminas e ácidos nucléicos. Metabolismo de órgãos e sistemas. G. Genética: Genética e Ambiente. Estrutura e funções dos ácidos nucléicos. Síntese Protéica. Farmacogenética. Mutações e sistemas de reparo do DNA. Genética do câncer. Alterações estruturais e numéricas dos cromossomos. Padrões de herança. Alelos letais e múltiplos. H. Mecanismos de Agressão e Defesa: Interação antígeno-anticorpo. Mecanismos de discriminação entre o self e não self. Regulação da resposta imune. Imunodeficiências e hipersensibilidades. Produção se soros e vacinas. Importância dos microrganismos (bactérias, fungos e vírus) como agentes causais de doenças infecciosas. Isolamento, identificação e controle destes microrganismos in vivo e in vitro. Antibioticoterapia e resistência bacteriana. Parasitismo como interação biológica e sua evolução. Distribuição geográfica, etiológica e epidemiológica das doenças parasitárias humanas. Situação sanitária.</p>			

I. Patologia: Etiologia, patogênese, alterações morfológicas (macro e microscópicas) e a fisiopatologia dos processos patológicos gerais.			
4. <u>Interpretação de textos da área médica em língua estrangeira:</u> Conteúdo: Inglês Instrumental			
5. <u>Saúde Coletiva:</u> A. Epidemiologia Geral, Descritiva e Analítica. B. Sistemas de Saúde; C. Sistema de Saúde brasileiro; D. Políticas de Saúde			
Total das provas de Múltipla Escolha	40	Múltipla Escolha	40
REDAÇÃO			
Redação: Critérios: A redação deverá ser desenvolvida em prosa dissertativa a partir do tema proposto e, para isso, o candidato deverá demonstrar habilidade em compreender a proposta. Demonstrar habilidades de expressão com clareza e concisão no uso adequado das estruturas da língua padrão. Elaborar o texto em que apliquem os mecanismos linguísticos necessários para a argumentação em função da defesa do ponto de vista.	01	Dissertativa	20
Análise Curricular: Critérios: Compatibilidade com o Currículo do curso de Medicina do IMEPAC Araguari. Adequação do currículo do candidato em períodos em que hajam vagas ofertadas conforme item 1.1 deste Edital.	-	-	40
Total Geral de Pontos e questões	41	-	100

4.3. Revisão de Questão(ões)

No caso de discordância das alternativas apresentadas no gabarito, o candidato deverá apresentá-la **de forma fundamentada**, baseando-se no gabarito, **até 24 horas após a realização das provas**, exclusivamente na secretaria da direção acadêmico-pedagógica do curso de Medicina.

4.4. Critérios de Classificação e eliminação

Classificação

- I. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do rendimento do total de pontos em todas as provas e na análise curricular.
- II. A Classificação dos aprovados e excedentes será de acordo com as vagas por período, considerando a Análise Curricular e o enquadramento do aluno no currículo da Instituição.
- III. O aproveitamento será calculado por meio do somatório dos pontos obtidos nas provas, na redação e na análise curricular.

Eliminação:

- I. **SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS CUJO CURRÍCULO NÃO FOR COMPATÍVEL COM O CURRÍCULO DO CURSO DE MEDICINA DA INSTITUIÇÃO. O CANDIDATO QUE FOR ENQUADRADO EM PERÍODO EM QUE NÃO HÁ VAGAS FICARÁ CLASSIFICADO NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR ONDE TENHA VAGA E PODERÁ SER READEQUADO POSTERIORMENTE, CASO SURJA(M) NOVA(S) VAGA(S) EM DECORRÊNCIA DE DESISTÊNCIAS OU TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS REGULARES, OBSERVADO, EM CADA CASO, A OBRIGATORIEDADE DA FREQUÊNCIA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL;**
- II. **SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOVA 0 (ZERO) NA REDAÇÃO.**

4.5. Critérios de Desempate

- I. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, OS PONTOS obtidos nas seguintes disciplinas: Redação, Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Análise Curricular.
- II. Caso esses critérios não sejam suficientes para o desempate, será mais bem classificado o candidato que possuir maior idade civil.

4.6. Correção

- I. As questões da Prova Objetiva serão corrigidas, a partir do gabarito oficial. Cada acerto equivalerá a um ponto.
- II. A Redação será corrigida considerando o tema proposto, a expressão com clareza e concisão, o uso adequado das estruturas da língua padrão.
- III. A análise curricular será realizada por uma banca composta por docentes do curso e supervisionada pelo Diretor Acadêmico-Pedagógico do curso de Medicina.

4.7. Divulgação Do Resultado

- I. O resultado será divulgado no dia **29/07/2019 a partir das 18h**, por meio de listagens no setor de protocolo do IMEPAC Araguari.
- II. A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por intermédio de divulgação nos locais anteriormente mencionados.

4.8. Validade

O presente Processo Seletivo é válido somente para transferências para o início no **2º semestre do ano letivo de 2019.**

4.9. Normas específicas para realização das provas

- I. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa.
- II. **O IMEPAC poderá chamar candidatos da lista de excedentes posteriormente ao encerramento das matrículas dos alunos regulares, caso sejam abertas novas vagas, observado o limite legal de frequência.**
- III. O candidato deverá estar munido, no dia da prova, do seu comprovante de inscrição, do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.
- IV. O candidato deverá apresentar-se no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início.

- V. O candidato deverá permanecer em sala por, no mínimo, 60 minutos, a contar do horário previsto para seu início.
- VI. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a prestação de exames em locais e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- VII. Haverá uma única Folha de Respostas para cada candidato.
- VIII. O candidato deverá ser extremamente cuidadoso na hora de marcar as respostas, pois não haverá substituição de Folha de Respostas e as questões marcadas incorretamente serão anuladas.
- IX. Não se prestará nenhum tipo de informações sobre as questões da prova durante o período de realização da mesma.
- X. Toda marcação indevida na folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- XI. As opções para as questões de múltipla escolha deverão ser assinaladas na própria questão e somente serão repassadas (a caneta azul ou preta) para a Folha de Respostas após a realização de toda a prova.
- XII. Na Folha de Respostas, não poderá haver rasuras ou dobras.
- XIII. A assinatura da lista de presença, a entrega da Folha de Respostas e da Folha de Redação são de inteira responsabilidade do candidato.
- XIV. Ao final da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas, a folha de Redação e assinar a lista de presença. A não entrega de qualquer dos documentos supracitados implica a eliminação do candidato.
- XV. Os gabaritos das provas serão divulgados 1h00 (uma hora) após o horário estabelecido para o término das provas.
- XVI. Caso alguma questão da prova seja anulada, todos os candidatos receberão o ponto da questão respectiva.
- XVII. A Instituição vale-se do direito de **NÃO ANULAR** qualquer questão que apresente erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras etc) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização da prova evitando, assim, a anulação de questões.
- XVIII. Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do Processo Seletivo, a instituição vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar novas provas sem ônus para o aluno.
- XIX. O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

4.10. Normas Gerais

- I. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, na Legislação Específica e no Regimento do IMEPAC Araguari.
- II. Os candidatos serão submetidos à identificação técnica para efeitos legais.
- III. Não será permitida a entrada de retardatários.
- IV. Não será permitida a entrada, na sala de provas, com calculadora, relógio, agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, chapéu ou boné.
- V. A instituição poderá adotar o procedimento de valer-se de detectores de metal e coletas de impressão digital. Recomenda-se, aos candidatos de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- VI. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- VII. Será também excluído do Processo Seletivo ou terá anulada as suas provas, a critério da Coordenação, a qualquer tempo, o candidato que:
 - a. durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - b. após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, a utilização de meios ilícitos;

- c. durante a realização da prova estiver portando celular, pagers ou similares, mesmo que desligados. Os candidatos deverão deixar fora do recinto de prova qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- VIII. A instituição não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização das provas, mas que tenha sido levado pelo candidato ao local de provas.
- IX. Será permitido ao candidato levar o caderno de provas, desde que aguarde a finalização do tempo para realização destas.
- X. As Folhas de Respostas e de Redação são de propriedade da Comissão Organizadora e serão destruídas, passados 60 (sessenta) dias da data de divulgação dos resultados.
- XI. A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- XII. **O candidato aprovado, obedecida a sua classificação, será alocado nos períodos onde houver vagas disponíveis, independente do período que esteja cursando na instituição de origem.**
- XIII. **O acolhimento dos candidatos matriculados será feito no ato de sua matrícula pela Vice Diretora de Graduação e Pós-Graduação.**
- XIV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- XV. O ensino será prestado na forma presencial, bem como utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação à distância, na modalidade semipresencial.

5. MATRÍCULA

5.1 Data, Horário e Local.

I. **DATAS:**

1ª Chamada: 30 e 31/07/2019

2ª Chamada: 01 e 02/08/2019

3ª Chamada: 05 e 07/08/2019

II. **HORÁRIO:** das 9h às 12h e de 13h às 18h.

III. **LOCAL:** Setor de protocolo do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC Araguari – Avenida Minas Gerais, 1889 – Centro – Araguari/MG

IV. **TELEFONE:** (34) 3249 - 3900

Observações:

- I. No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- II. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- III. A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos.
- IV. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida.
- V. No ato da matrícula, o candidato firmará contrato com a entidade mantenedora.

5.2 Documentação exigida.

- I. Uma foto 3x4 (recente)

- II. Diploma de Conclusão do Ensino Médio, quando for o caso (cópia legível autenticada em cartório).
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia legível autenticada em cartório).
- IV. Histórico do curso de Medicina emitido pela instituição de origem contendo os períodos cursados, ato autorizativo da instituição e do curso, devidamente assinado.
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível autenticada em cartório).
- VI. Carteira de Identidade. (Original e cópia)
- VII. CPF (para menores de 18 anos, o responsável legal também assinará o contrato com a apresentação do CPF) (original e cópia legível).
- VIII. Título de Eleitor e último comprovante de votação (original e cópia legível).
- IX. Certificado de Serviço Militar (original e cópia legível).
- X. Comprovante de endereço e telefone (ATUALIZADOS, original e cópia).
- XI. Comprovante de renda do fiador.
- XII. A renda do fiador não poderá ser inferior ao dobro do valor da mensalidade do curso de Medicina.
- XIII. Boleto de pagamento da parcela de matrícula, autenticado pelo banco, referente ao curso para o qual foi aprovado.
- XIV. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido, assinado com firma reconhecida do fiador e cônjuge.
- XV. No ato da matrícula, o(a) aluno(a) aprovado será informado(a) o seu dia de comparecimento junto à Coordenação do Curso de Medicina/Vice-direção para saber em quais disciplinas recebeu dispensa na avaliação curricular.
- XVI. Serão encaminhados ao aluno, via e-mail, o requerimento de matrícula e o contrato. O Boleto de pagamento somente será disponibilizado após a entrega, na IES, dos documentos necessários à matrícula nos prazos devidos.
- XVII. Só serão aceitos como documentos de comprovação de renda do fiador holerite (último mês de pagamento), declaração de imposto de renda e Declare Eletrônica.

Observações:

- I. **Aluno menor de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador). **Caso o responsável pelo aluno não possa vir pessoalmente para assinar o Contrato**, deverá, o responsável, **fazer uma procuração com firma de sua assinatura reconhecida em cartório, por instrumento público** dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos) assinar o Contrato, juntamente com o aluno.
- II. Caso o aluno e o responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador), não puderem comparecer à Instituição para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá (o aluno) fazer uma procuração lavrada em cartório, por instrumento público devendo, neste ato, ser assistido por um dos responsáveis legais**, dando poderes a uma terceira pessoa (maior de 18 anos), para assinar o Contrato, bem como para realizar todos os atos necessários à formalização da matrícula.
- III. **Aluno maior de 18 anos:** caso o aluno não possa comparecer à Instituição para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá fazer uma procuração, lavrada em cartório, por instrumento público**, dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos) assinar o Contrato, bem como realizar todos os atos necessários à formalização da matrícula.
- IV. Caso não haja o cumprimento do acima determinado, a matrícula não poderá ser formalizada, arcando o aluno, com todas as consequências deste ato.
- V. Fica facultado ao candidato a indicação de até 3 (três) fiadores(as) para compor a renda necessária.
- VI. O (a) fiador(a) ou fiadores(ras) **não poderão** ter restrições nos órgãos de proteção ao crédito e ter idade inferior a 18 anos.
- VII. Não podem ser fiadores(as): incapazes, impedidos(as) e cônjuge do candidato.
- VIII. Se casado(a) o (a) fiador(a), seu cônjuge também terá que assinar.
- IX. Cabe, exclusivamente, à instituição, deliberar sobre as regras atinentes à fiança e à aprovação do(s) fiador (es).

- X. **A Emancipação, a Tutela e a Curatela** deverão ser comprovadas através dos documentos próprios.
- XI. Leia atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual estão estabelecidos seus direitos e deveres.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Divânia Araújo Freitas
Marcelo Cardoso Assis
Rosana de Cássia Oliveira
Iandra Helena Pereira
Sílvia Vieira Santos Parreira
Clayton Vieira da Silva
Raquel Cançado Costa

INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - IMEPAC

Av. Minas Gerais, 1889 Centro Araguari / MG
Fone/Fax: (34) 3249 – 3900